

# Diário Oficial



## Prefeitura de Lindóia



# PREFEITURA DE LINDÓIA

## **PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**Portarias**

**Licitações e Contratos**

**Extrato**

**3**

**3**

**3**

**3**

**9**

**9**

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 2.515, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

*“Dispõe sobre a autorização dos serviços de transportes de passageiros em veículo de aluguel (taxi) no Município da Estância Hidromineral de Lindoia que especifica e dá outras providências correlatas”.*

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 600, de 30 de Junho de 1994 e os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.053, de 02 de Abril de 2008, com as alterações trazidas pela Lei Municipal nº 1.130, de 24 de Setembro de 2009, no que se refere à autorização dos serviços de transportes de passageiros em veículos de aluguel (táxi);

CONSIDERANDO o requerimento objeto do Processo Administrativo nº 1.634/2018, datado de 18 de outubro de 2018;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o Sr. JOSÉ PAULO COSTA DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do 64.867.827-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 552.471.059-15, com residência e domicílio na Rua Aparecido Zamboim, nº 313, apartamento nº 34, Bloco “F”, Conjunto Habitacional “Ernesto Tardelli”, Village das Fontes, neste Município, a explorar os serviços de táxi, no “Ponto de Taxi Fixo nº 02”, situado na Praça Dr. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, deste município.

§ 1º A autorização é intuitu personae, portanto, intransferível, exceto nos casos já especificados em lei.

§ 2º A autorização a que se refere o caput deste artigo será a título precário e gratuito.

Art. 2º Fica o Certificado de Autorização a ser emitido fazendo parte integrante deste, sendo vedada a expedição de mais de uma autorização por indivíduo.

Parágrafo único. O Certificado a que se refere o caput deste artigo deverá ser, obrigatoriamente, renovado anualmente, obedecendo as normas legais, por ocasião do licenciamento do veículo, devendo apresentar requerimento a Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes – DOSPT.

Art. 3º Sob pena de suspensão dos direitos ao ponto e cassação do “Certificado de Autorização”, o Autorizado deverá renovar anualmente o referido certificado, bem como também, estar sempre de posse do mesmo para efeito de fiscalização.

Art. 4º Uma vez cumpridas todas as exigências legais pelo Autorizado, expeça-se o “Certificado de Autorização” com prazo de validade até 31.01.2021, devendo ser renovado

anualmente conforme disposto nas cláusulas anteriores.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, em 04 de dezembro de 2020.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, em 04 de dezembro de 2020.

LUÍS FERNANDO BUENO

Diretor de Administração

**Portarias****PORTARIA Nº 3.034, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*“Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão que especifica e dá outras providências correlatas.”*

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 1.160, de 16 de abril de 2010;

**RESOLVE**

Art. 1º Exonerar, do cargo em comissão de Diretor de Escola de Ensino Infantil, a Sra. Veralúcia Resende Alves Pereira, portadora da carteira de identidade RG nº 10.303.821-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 967.282.058-53.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, em 04 de dezembro de 2020.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, em 04 de dezembro de 2020.

LUIS FERNANDO BUENO

Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 3.035, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*“Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão que especifica e dá outras providências correlatas.”*

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 1.160, de 16 de abril de 2010;

**RESOLVE**

Art. 1º Exonerar, do cargo em comissão de Diretor Municipal de Esporte e Lazer, o Sr. Edson Donizeti Galvão, portador da carteira de identidade RG nº 20.672.952-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 154.616.638-69.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de dezembro de 2020.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de dezembro de 2020.

LUIS FERNANDO BUENO

Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 3.036, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*“Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão que especifica e dá outras providências correlatas.”*

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 1.160, de 16 de abril de 2010;

**RESOLVE**

Art. 1º Exonerar, do cargo em comissão de Coordenador do CRAS, a Sra. Josiane Aparecida de Lima Toledo, portadora da carteira de identidade RG nº 32.267.762-2 SSP/SP, inscrita

no CPF/MF sob nº 256.725.678-43.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de dezembro de 2020.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de dezembro de 2020.

LUIS FERNANDO BUENO

Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 3.037, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*“Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão que especifica e dá outras providências correlatas.”*

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 1.160, de 16 de abril de 2010;

**RESOLVE**

Art. 1º Exonerar, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Cultural, a Sra. Ana Paula de Souza Mistrelo, portadora da carteira de identidade RG nº 43.070.329-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 364.796.928-10.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de dezembro de 2020.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de dezembro de 2020.

LUIS FERNANDO BUENO

Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 3.038, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*“Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão que especifica e dá outras providências correlatas.”*

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 1.160, de 16 de abril de 2010;

**RESOLVE**

Art. 1º Exonerar, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Lazer, o Sr. Ariel Feitosa de Freitas Ribeiro, portador da carteira de identidade RG nº 48.129.451-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 337.204.238-75.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de dezembro de 2020.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de dezembro de 2020.

LUIS FERNANDO BUENO

Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 3.039, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*“Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão que especifica e dá outras providências correlatas.”*

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 1.160, de 16 de abril de 2010;

**RESOLVE**

Art. 1º Exonerar, do cargo em comissão de Ouvidor, a Sra. Ana Carolina Melo Franco de Godoy, portadora da carteira de identidade RG nº MG-20.225.239 SSP/SP, inscrita no CPF/MF

sob nº 129.724.926-76.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de dezembro de 2020.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de dezembro de 2020.

LUIS FERNANDO BUENO

Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 3.040, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*“Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão que especifica e dá outras providências correlatas.”*

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 1.160, de 16 de abril de 2010;

Considerando a necessidade do fechamento da folha de pagamento de salários dos servidores públicos municipais do mês de referência Dezembro/2020;

Considerando a grande gama de serviços no último mês de mandato;

**RESOLVE**

Art. 1º Exonerar, do cargo em comissão de Diretor Municipal de Finanças, o Sr. Luiz Carlos Perciani Galaverna, portador da carteira de identidade RG nº 8.246.325 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 874.570.598-49.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que surtirá efeitos a partir de 21 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de dezembro de 2020.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de dezembro de 2020.

LUIS FERNANDO BUENO

Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 3.041, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*“Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão que especifica e dá outras providências correlatas.”*

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 1.160, de 16 de abril de 2010;

Considerando a necessidade do fechamento da folha de pagamento de salários dos servidores públicos municipais do mês de referência Dezembro/2020;

Considerando a grande gama de serviços no último mês de mandato;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Transportes, o Sr. Robson Donizete Ege, portador da carteira de identidade RG nº 20.215.946-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 101.852.398-70.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que surtirá efeitos a partir de 21 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de dezembro de 2020.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de dezembro de 2020.

LUIS FERNANDO BUENO

Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 3.042, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*“Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão que especifica e dá outras providências correlatas.”*

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº

1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 1.160, de 16 de abril de 2010;

Considerando a necessidade do fechamento da folha de pagamento de salários dos servidores públicos municipais do mês de referência Dezembro/2020;

Considerando a grande gama de serviços no último mês de mandato;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, do cargo em comissão de Diretor Municipal de Planejamento, o Sr. Fernando Juliano Fernandes, portador da carteira de identidade RG nº 42.856.232-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 296.933.208-67.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que surtirá efeitos a partir de 21 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de dezembro de 2020.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de dezembro de 2020.

LUIS FERNANDO BUENO

Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 3.043, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*“Autoriza licença de servidor para tratar de interesses particulares”.*

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1.710, de 03 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso, a pedido, o contrato de trabalho do servidor público municipal Sr. EDUARDO TOMAZI DE SOUZA, portador da cédula de identidade R.G. nº. 30.237.433-4, ocupante do cargo efetivo de Operador de Computador, sem percepção de vencimentos pelo prazo de até 2 (dois) anos prorrogável uma vez por igual período, a partir de 28 de dezembro de 2020, nos termos do Artigo 100 da Lei Complementar nº. 998 de 22 de novembro de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de dezembro de 2020.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de dezembro de 2020.

LUIS FERNANDO BUENO

Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 3.044, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*“Autoriza licença de servidor para tratar de interesses particulares.”*

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1.819, de 18 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso, a pedido, o contrato de trabalho do servidor público municipal Sr. JOSÉ LUIZ DE SOUZA RAMALHO, portador da cédula de identidade R.G. nº. 19.701.097, ocupante do emprego efetivo de Pintor, sem percepção de vencimentos pelo prazo de até 2 (dois) anos prorrogável uma vez por igual período, a partir de 29 de dezembro de 2020, nos termos do Artigo 100 da Lei Complementar nº. 998 de 22 de novembro de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de dezembro de 2020.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de dezembro de 2020.

LUIS FERNANDO BUENO

Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 3.045, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*“Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão que especifica e dá outras providências correlatas.”*

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 1.160, de 16 de abril de 2010;

Considerando a necessidade do fechamento da folha de pagamento de salários dos servidores públicos municipais do mês de referência Dezembro/2020;

Considerando a grande gama de serviços no último mês de mandato;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, do cargo em comissão de Diretor Municipal de Controle Interno, a Sra. Maria Amélia Benedita Miranda de Castro, portadora da carteira de identidade RG nº 12.388.458 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 047.185.978-89.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que surtirá efeitos a partir de 30 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de dezembro de 2020.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de dezembro de 2020.

LUIS FERNANDO BUENO

Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 3.046, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*“Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão que especifica e dá outras providências correlatas.”*

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 1.160, de 16 de abril de 2010;

Considerando a necessidade do fechamento da folha de pagamento de salários dos servidores públicos municipais do mês de referência Dezembro/2020;

Considerando a grande gama de serviços no último mês de mandato;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, do cargo em comissão de Diretor Municipal

de Administração da Educação, a Sra. Creusa Benedita de Souza, portadora da carteira de identidade RG nº 7.369.128 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 713.797.548-87.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que surtirá efeitos a partir de 30 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de dezembro de 2020.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de dezembro de 2020.

LUIS FERNANDO BUENO

Diretor de Administração

#### **PORTARIA Nº 3.047, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*“Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão que especifica e dá outras providências correlatas.”*

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 1.160, de 16 de abril de 2010;

Considerando a necessidade do fechamento da folha de pagamento de salários dos servidores públicos municipais do mês de referência Dezembro/2020;

Considerando a grande gama de serviços no último mês de mandato;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, do cargo em comissão de Diretor Municipal de Transito e Segurança Pública, o Sr. Cassiano Aparecido França Lima, portador da carteira de identidade RG nº 42.857.394-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 218.537.188-66.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que surtirá efeitos a partir de 30 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de dezembro de 2020.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de dezembro de 2020.

LUIS FERNANDO BUENO

Diretor de Administração

#### **PORTARIA Nº 3.048, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*“Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão que especifica e dá outras providências correlatas.”*

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 1.160, de 16 de abril de 2010;

Considerando a necessidade do fechamento da folha de pagamento de salários dos servidores públicos municipais do mês de referência Dezembro/2020;

Considerando a grande gama de serviços no último mês de mandato;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Finanças, a Sra. Fabiana Cristina de Oliveira Monteiro, portadora da carteira de identidade RG nº 44.192.625-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 386.813.888-94.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que surtirá efeitos a partir de 30 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de dezembro de 2020.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de dezembro de 2020.

LUIS FERNANDO BUENO

Diretor de Administração

#### **PORTARIA Nº 3.049, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*“Dispõe sobre a exoneração da função gratificada que especifica e dá outras providências correlatas.”*

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM, Prefeito Municipal

da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 1.160, de 16 de abril de 2010;

Considerando a necessidade do fechamento da folha de pagamento de salários dos servidores públicos municipais do mês de referência Dezembro/2020;

Considerando a grande gama de serviços no último mês de mandato;

#### RESOLVE

Art. 1º Exonerar, da função gratificada de Coordenador do Setor de Patrimônio e Almoxarifado, o Sr. EDSON ANTONIO BENTO GIOVANINI, portador da carteira de identidade RG nº 25.412.405-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 120.470.368-01.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que surtirá efeitos a partir de 30 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de dezembro de 2020.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 04 de dezembro de 2020.

LUIS FERNANDO BUENO

Diretor de Administração

16.11.2020. VIG: 16.11.2021. VL: até R\$ 73.500,00.

CONTR.126/2020. CTTE: P.M. Lindóia. CTDO: CALDAS QUIMICA E COMERCIO LTDA EPP. OBJ: Registro de preços para eventual Aquisição de Produtos Químicos para a Estação de Tratamento de Água do município de Lindóia-SP. DT: 16.11.2020. VIG: 16.11.2021. VL: até R\$ 74.400,00.

CONTR.127/2020. CTTE: P.M. Lindóia. CTDO: KIRIN COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS EIRELI. OBJ: Registro de preços para eventual Aquisição de Produtos Químicos para a Estação de Tratamento de Água do município de Lindóia-SP. DT: 16.11.2020. VIG: 16.11.2021. VL: até R\$ 15.050,00.

## Licitações e Contratos

### Extrato

#### EXTRATO DE CONTRATOS

CONTR.124/2020. CTTE: P.M. Lindóia. CTDO: RODOLFO JUNIOR AGUIAR FRANCISCO 36684673822. OBJ: Reforma de Luminárias Públicas de LED (100w), que não se encontram em pleno funcionamento, para limpeza, troca e adequação de driver, num total de 92 (noventa e duas) luminárias, com fornecimento de materiais e mão de obra. DT: 12.11.2020. VIG: 10.02.2021. VL: R\$ 13.800,00.

CONTR.125/2020. CTTE: P.M. Lindóia. CTDO: AKAVO QUIMICA COMERCIAL LTDA. OBJ: Registro de preços para eventual Aquisição de Produtos Químicos para a Estação de Tratamento de Água do município de Lindóia-SP. DT: